

Protocolo nº 2025010627.

Dispensa de Licitação nº 99/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de materiais elétricos (disjuntor, lâmpadas e refletor), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de Aquisição de materiais elétricos é essencial para o pleno funcionamento das atividades nas respectivas unidades públicas.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 60/2.025 – L.C., datado em 10 de Março de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Robson Pires de Rezende e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.865.196/0001-70, para Aquisição de materiais elétricos;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 11 de Março de 2025.


Guilherme Jorge Pimenta

Secretário Municipal de Obras.